



ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DA AERONÁUTICA
COORDENADORIA ACADÊMICA
CURSO AVANÇADO DE COMANDO E ESTADO-MAIOR

MARIO EMILIO FRAMIL CABIZUCA, Ten Cel Int

Transparência a Serviço da Guerra Híbrida

Rio de Janeiro
2022

ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DA AERONÁUTICA
COORDENADORIA ACADÊMICA
CURSO AVANÇADO DE COMANDO E ESTADO-MAIOR

MARIO EMILIO FRAMIL CABIZUCA, Ten Cel Int

Transparência a Serviço da Guerra Híbrida

Trabalho de conclusão de curso apresentado,
como requisito parcial para aprovação, no
Curso Avançado de Comando e Estado-Maior.
Linha de Pesquisa: Poder Militar.
Orientador: Oziel Itá Jubá Jára Barbosa da
Silveira.

Rio de Janeiro

2022

RESUMO

Em 2020, em atendimento ao princípio da transparência, o Plenário do TCU, por intermédio do Acórdão nº 389/2020, determinou à FAB a divulgação na internet, para consulta de toda a sociedade, da íntegra de todos os processos de contratação realizados. Considerando a conjuntura informacional de transparência total decorrente do Acórdão nº 389/2020 – TCU – Plenário, o objetivo geral consubstancia-se em analisar os impactos da exposição de milhões de dados relativos ao emprego do Poder Aeroespacial na internet (variável independente), à luz das ameaças previstas na Política Nacional de Inteligência (variável dependente), no contexto da guerra híbrida propugnado por Korybko, em que agentes estatais e não-estatais infiltrados efetuam operações psicológicas e de informação no seio de uma sociedade contra o Estado e interferem no Ciclo OODA de lideranças e indivíduos. Durante a pesquisa, exploratória, qualitativa, bibliográfica e documental, demonstrou-se como agentes hostis ao Estado, a serviço de organizações não governamentais, partidos políticos e inteligências estrangeiras, aproveitam-se de dados disponíveis no ciberespaço e utilizam-se de campanhas de informação e desinformação na mídia tradicional e nas redes sociais para subverter a população de um Estado sob ataque e pressionar o Ciclo OODA de autoridades. Ao final, procedeu-se a identificação das ameaças previstas na Política Nacional de Inteligência (espionagem, sabotagem, interferência externa, ações contrárias a soberania nacional, ataques cibernéticos, terrorismo, criminalidade organizada, corrupção e ações contrárias ao Estado Democrático de Direito) e a análise de como a guerra híbrida se manifesta no cenário brasileiro frente ao Estado e ao Poder Aeroespacial.

Palavras-chave: Exposição de dados; Poder Aeroespacial; guerra híbrida; Ciclo OODA.

ABSTRACT

In 2020, in compliance with the principle of transparency, the Plenary of the TCU, through Judgment No. 389/2020, determined to FAB the disclosure on the Internet, for consultation of the whole society, of the full contracting processes accomplished. Considering the informational conjuncture of full transparency arising from Judgment No. 389/2020 - TCU - Plenary, the general objective is to analyze the impacts of the exposure of millions of data related to the use of the Aerospace Power on the Internet (independent variable), in the light of the threats provided for in the National Intelligence Policy (dependent variable), in the context of the hybrid war advocated by Korybko, in which state and non-state infiltrated agents perform psychological and information operations within a society against the State and interfere in the OODA Cycle of leaders and individuals. During the research, exploratory, qualitative, bibliographic and documentary, it has been demonstrated how hostile agents to the State, at service of non-governmental organizations, political parties and foreign intelligences, take advantage of data available in cyberspace and they use information and disinformation campaigns in traditional media and social networks to subvert the population of a state under attack and press the OODA Cycle of authorities. In the end, we proceeded to identify the threats provided for in the National Intelligence Policy (espionage, sabotage, external interference, actions contrary to national sovereignty, cyber attacks, terrorism, organized crime, corruption and actions contrary to the Democratic Rule of Law) and the analysis of how hybrid warfare manifests itself in the Brazilian scenario against the State and the Aerospace Power.

Keywords: *Data exposure; Aerospace Power; hybrid war; OODA Cycle.*

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Centros de Gravidade Sociais – Sociedade e Indivíduo Adulto (Ocidente).....	13
Figura 2 – Ciclo OODA de John Boyd.....	14
Quadro 1 – Ameaças Híbridas de Não Guerra	17
Quadro 2 – Ameaças Constantes na Política Nacional de Inteligência.....	20

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABIN	Agência Brasileira de Inteligência
CIAER	Centro de Inteligência da Aeronáutica
CV	Comando Vermelho
CPF	Cadastro de Pessoa Física
DCA	Diretriz do Comando da Aeronáutica
EUA	Estados Unidos da América
FAB	Força Aérea Brasileira
FBI	<i>Federal Bureau Investigation</i> - Estados Unidos
FCA	Folheto do Comando da Aeronáutica
LAI	Lei de Acesso a Informação
LGPD	Lei Geral de Proteção de Dados
OM	Organização Militar
ONG	Organização Não Governamental
PCC	Primeiro Comando da Capital
PNI	Política Nacional de Inteligência
SARAM	Número de cadastro único do militar da Aeronáutica
SISBIN	Sistema Brasileiro de Inteligência
TI	Tecnologia da Informação
TCU	Tribunal de Contas da União

SUMÁRIO

<u>1</u>	INTRODUÇÃO	8
<u>2</u>	METODOLOGIA	10
<u>3</u>	FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	12
<u>3.1</u>	Referencial teórico	12
<u>3.1.1</u>	Guerra Psicológica e Metodologias de Subversão das Massas.....	12
<u>3.1.2</u>	Ideologia e Narrativas Anti-Estado.....	16
<u>3.2</u>	Revisão de literatura	16
<u>3.2.1</u>	Guerra Híbrida na Era da Informação.....	16
<u>4</u>	APRESENTAÇÃO DOS DADOS E ANÁLISE DOS RESULTADOS.....	19
<u>4.1</u>	Conflito entre Transparência e Proteção de Dados..	19
<u>4.2</u>	Ameaças à Sobrevivência o Estado Brasileiro.....	20
<u>4.3</u>	Análise dos Resultados	21
<u>5</u>	CONCLUSÃO	30
	REFERÊNCIAS	33

1 INTRODUÇÃO

Giulio Douhet, um dos pioneiros do estudo do poder aéreo, defendera, em sua obra-prima “O Domínio do Ar”, o argumento de que “a força aérea está destinada a dominar tanto as forças terrestres quanto as marítimas” (DOUHET, 1988, p. 26), na esteira de que o avião era o vetor que levava o combate para além do alcance das peças de artilharia.

Visionário, apesar das limitações tecnológicas de 100 anos atrás, Douhet (1988) apregoara a independência da arma aérea e prevera o avião como elemento desequilibrante num teatro de operações, fato que se deu em sua plenitude durante a 1ª Guerra do Golfo.

Influenciada por Douhet e outros pensadores do Poder Aéreo e forjada na 2ª Guerra Mundial (BRASIL, 2020), a Força Aérea Brasileira (FAB) tem empregado os meios aéreos desde 1941, na defesa da soberania, na integração do território e na preservação dos interesses nacionais, em aquiescência com o poder político.

No contexto da corrida espacial e da bipolaridade entre Estados Unidos (EUA) e União Soviética, a Doutrina Aeroespacial da Força Aérea Brasileira forjada em 1975 (DMA 1-1/1975), trouxera em seu bojo o conceito de Poder Aeroespacial, em que se incorporou o espaço exterior e a menção às instalações e engenhos espaciais (BRASIL, 2020). Atualmente, a DCA 1-1, de 2020, traz a seguinte definição de Poder Aeroespacial:

É a projeção do Poder Nacional resultante da integração dos recursos de que a Nação dispõe para a utilização do espaço aéreo e do espaço exterior, quer como instrumento de ação política e militar, quer como fator de desenvolvimento econômico e social, visando conquistar e manter os objetivos nacionais. (BRASIL, 2020, p. 11).

Nesse cenário, de combinação entre entes estatais e privados, é que se manifestam várias frentes na FAB: operações aéreas e espaciais, controle de tráfego aéreo, logística, tecnologia, recursos humanos, inteligência, saúde, dentre outras atividades necessárias ao cumprimento da sua missão constitucional: “MANTER A SOBERANIA DO ESPAÇO AÉREO E INTEGRAR O TERRITÓRIO NACIONAL, COM VISTAS À DEFESA DA PÁTRIA” (BRASIL, 2020, p. 7), em 22 milhões de km² de extensão terrestre, marítima e aeroespacial.

A FAB, como instituição de Estado, encontra-se subordinada à legislação que rege a Administração Pública Federal, inclusive às normas de auditoria dos órgãos de controle interno e externo. Esta última esfera de controle é exercida pelo TCU que auxilia Congresso Nacional no aprimoramento da Administração Pública em benefício dos interesses coletivos da sociedade.

O Plenário do TCU, por intermédio do Acórdão nº 389/2020 (BRASIL, 2020), determinou à Administração Pública Federal a divulgação na internet, para a consulta pela sociedade, da íntegra de todos os processos de contratação, compreendendo as fases de estudos preliminares, termos de referência, projetos, processos licitatórios, contratos firmados e documentos comprobatórios das despesas do Estado junto aos fornecedores contratados.

A decisão do TCU consubstancia-se no princípio da publicidade, previsto no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, bem como nos objetivos da LAI (BRASIL, 2011a) e permite ao contribuinte o exercício do controle social das despesas públicas realizadas com vistas à sustentação da máquina governamental e ao atendimento às políticas públicas.

Contudo, uma reflexão preliminar sobre o cumprimento do Acórdão nº 389/2020 – TCU – Plenário, num cenário em que atores não-estatais são acrescentados à equação geopolítica de poder pelo conceito de guerra de 4ª geração (Lind, 2005), a divulgação de informações na internet, em sua integralidade, compromete a segurança e traz riscos permanentes à FAB e ao emprego do Poder Aeroespacial no território brasileiro.

A globalização de bens, serviços e recursos associados à Era da Informação nos aproxima do conceito de guerra híbrida, em que agressores estatais ou não estatais utilizam-se de uma combinação de múltiplos espectros de guerra, convencionais e não convencionais, simultaneamente (VISACRO, 2020). Campanhas de informação/desinformação, de ações psicológicas junto à população e ataques cibernéticos coexistem com o campo de batalha convencional nas dimensões física, humana e informacional apregoadas por Visacro (2020).

Serviços de inteligência estrangeiros, bem como nacionais cooptados por outros entes não estatais como partidos políticos, organizações sociais e não governamentais, meios de comunicação em massa, facções de crime organizado, empresas transnacionais, ciberpiratas e descontentes com o *status quo* vigente, acessam essas informações e concorrem para a desestabilização do Estado no contexto de guerra híbrida (KORYBKO, 2018).

O cumprimento da decisão do TCU expõe dados pessoais protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) de comandantes, chefes, ordenadores de despesas, operadores de sistemas, funcionários terceirizados, bem como dados sobre projetos estratégicos, instalações militares, efetivo, materiais e serviços essenciais ao emprego do Poder Aeroespacial, que são explorados no ambiente informacional para a perpetração de crimes contra o Estado.

Essa realidade, que contrapõe transparência e segurança, permeia a presente pesquisa e traz a inquietação do autor que, diante da possibilidade de exploração de múltiplos domínios na guerra híbrida, a disponibilização da íntegra dos processos de contratação da FAB na internet

acarreta prejuízos ao Poder Aeroespacial, haja vista que expõe milhões de dados de instalações, recursos humanos e infraestruturas a agentes hostis ao Estado. Apesar de tratar da salvaguarda de dados, a presente pesquisa não possui o condão de classificar os processos de contratação, tampouco de sonegar informações à sociedade e aos órgãos de controle interno e externo.

Aventada a conjuntura informacional de transparência total decorrente do Acórdão nº 389/2020 – TCU – Plenário, o objetivo geral consubstancia-se em analisar os impactos da exposição de milhões de dados relativos ao emprego do Poder Aeroespacial na internet (variável independente), à luz das ameaças previstas na Política Nacional de Inteligência (variável dependente), no contexto da guerra híbrida propugnado por Korybko.

2 METODOLOGIA

A teoria de Korybko acerca da subversão de populações por intermédio de campanhas de informação e a interferência no Ciclo OODA das lideranças sustentou a relação entre as variáveis independente e dependente e orientou a revisão de literatura que complementa o cenário de guerra híbrida no Brasil, no intuito de atender o objetivo geral da pesquisa.

Apesar de possuir inúmeros problemas sociais e de segurança pública associados à criminalidade organizada e ao narcotráfico, não há evidências no Brasil de guerras civis, de independência, de resistência, revolucionárias, insurreições, dentre outros tipos de conflitos armados apresentados por Visacro (2021), os quais não figuram como ameaças à soberania e à integridade territorial. Conflitos étnicos e sectarismo religioso também não são objeto de disputas dentro do Estado brasileiro, ao contrário do que se observa em outras nações.

Dessa forma, delimitou-se este trabalho à análise das ameaças ao Poder Aeroespacial previstas na Política Nacional de Inteligência (PNI), circunscritas ao ambiente informacional, as quais são objeto de operações psicológicas, a fim de manipular demografias-alvo e desestabilizar os Estados sob ataque de interesses hostis.

Considerando o objetivo geral, estabeleceu-se a presente pesquisa como exploratória, haja vista a necessidade de familiarizar o autor com o assunto, bem como de perpassar teorias da guerra híbrida referentes às operações psicológicas, ideológicas e de informação perpetradas contra o Estado, por intermédio do ciberespaço e de veículos de comunicação em massa.

Sob a ótica das técnicas de coleta de dados, o presente estudo, de natureza qualitativa quanto à natureza, afasta-se da Estatística em direção ao viés interpretativo do referencial teórico e da revisão de literatura, classificando-se como bibliográfico e documental.

Classifica-se como bibliográfico, pela exigência de consulta a livros e artigos publicados acerca da teoria da guerra híbrida e da atividade de inteligência, dentre outras fontes necessárias a preencher as lacunas de conhecimento do autor sobre ao tema.

E documental, pela necessidade de acesso às normas sobre a atividade de inteligência, legislação correlata e, ainda, a documentos oficiais, em especial o processo referente ao Acórdão nº 389/2020 – TCU – Plenário e ações decorrentes.

Exposta a conjuntura formativa da pesquisa far-se-á necessário o elenco dos três objetivos específicos que direcionaram o presente estudo:

- a) Identificar as características da guerra híbrida que afetam a atuação do Estado brasileiro, da FAB e do emprego do Poder Aeroespacial;
- b) Verificar se o cumprimento irrestrito do Acórdão nº 389/2020 – TCU – Plenário afronta legislação alusiva à segurança de informações; e
- c) Analisar as ameaças ao Poder Aeroespacial da divulgação de milhões de dados da FAB na internet, na íntegra, à luz da teoria da guerra híbrida.

Na seara de atingir o primeiro objetivo específico, procedeu-se à identificação de como operações psicológicas combinadas com ferramentas de guerra informacional formam a mente de colmeia de populações-alvo, abalam o Ciclo OODA, idealizado por John Boyd, paralisam as lideranças e subvertem as populações contra a *status quo* governamental vigente. Obras do jornalista norte-americano Ben Shapiro, sobre corrupção da informação e doutrinação ideológica, bem como do Coronel do Exército Brasileiro, Alessandro Visacro, sobre o panorama da guerra na era da informação, complementam a teoria de Korybko e evidenciam a subversão em curso na sociedade brasileira e a utilização de meios não militares contra o Estado.

O segundo objetivo específico foi alcançado pela realização de uma pesquisa bibliográfica e documental acerca da dicotomia entre transparência e salvaguarda de dados no contexto informacional vigente, a fim de averiguar se há conflito entre as determinações do Acórdão nº 389/2020 – TCU – Plenário, a LGPD e a PNI.

No tocante ao terceiro objetivo específico, procedeu-se à análise das ameaças ao Poder Aeroespacial previstas na PNI, bem como se manifestam no ambiente informacional, em que todas as camadas da população acessam informações por meio de plataformas digitais, mídias sociais e aplicativos instantâneos de mensagens na internet. Para tanto, recorreu-se aos mesmos artifícios digitais utilizados para sustentar a ideologia, disseminar narrativas anti-Estado e desestabilizar um regime legítimo, por intermédio de notícias veiculadas na internet pelas mídias tradicionais, *sites* especializados e portais de organizações não governamentais e sociais.

Descrita a metodologia desenvolvida durante a pesquisa, apresentar-se-á a teoria que serviu de sustentação para a construção do presente artigo.

3 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

3.1 Referencial teórico

O cenário informacional atual, hostil ao Estado, revela o conflito entre a transparência total e a salvaguarda de milhões de dados sobre o emprego do Poder Aeroespacial que, tratados por inteligências estrangeiras ou por nacionais opositores cooptados infiltrados no seio da sociedade, favorece a perpetração de crimes contra a FAB e o Estado brasileiro.

A obra “Guerras Híbridas: das Revoluções Coloridas aos Golpes”, de Andrew Korybko, assevera que os Estados Unidos operam “por procuração” em diversos países como a Síria e a Ucrânia, numa estratégia de guerra não convencional, em que “protagonistas desvinculados do Estado comportam-se publicamente como civis” (KORYBKO, 2018, p. 11), e utilizam-se de múltiplos domínios para a execução de operações de não guerra contra o regime vigente.

A teoria apresentada por Korybko, que sustentou este trabalho, descreve estratégias de subversão de um regime político por intermédio de campanhas de informação e *fake news*, de gatilhos programados em aplicativos de mensagens e do controle das narrativas dos meios de comunicação em massa, que visam à manipulação do inconsciente coletivo da população-alvo sob ataque (KORYBKO, 2018). O autor advoga ainda que as revoluções coloridas, que podem ser consideradas como revoluções sem armas, são perpetradas por agentes secretos, sabotadores e criminosos ocultos na sociedade, entre outros atores hostis ao Estado.

Nessa seara, Korybko (2018) explora as teorias de Bernays (propaganda), Szafranski (guerra neocortical), Metcalfe (guerra centrada em rede social), Arquilla e Ronfeldt (guerra social em rede) e Engdahl (enxames e mentes de colmeia), e associa a revoluções coloridas, a campanhas de propaganda adversa e à degradação do Ciclo OODA das lideranças.

3.1.1 Guerra Psicológica e Metodologias de Subversão das Massas

Korybko (2018) aduz que os centros de gravidade do inimigo idealizados por Warden (lideranças, bases do sistema, infraestruturas críticas, população e forças armadas) revelam-se diferentes no contexto de desestabilização de um Estado-alvo de operações psicológicas por intermédio de uma revolução colorida.

Nessa senda, em que o efeito final desejado é a paralisia estratégica das lideranças, ataques a centros de gravidade interconectados à sociedade e ao indivíduo, como família, trabalho, religião e pátria (KORYBKO, 2018), fomentam discórdias entre grupos oponentes, exacerbam diferenças, causam fricção entre nacionais no seio sociedade e criam um terreno fértil para a exploração das massas e a manipulação da opinião pública por meio de campanhas de propaganda anti-Estado.

Ao considerar a sociedade e o indivíduo como centros de gravidade, Korybko (2018) esclarece a quem são direcionadas as operações ideológicas, psicológicas e de informação:

Figura 1: Sociedade e Indivíduo adulto (Ocidente) como Centros de Gravidade Sociais



Fonte: Korybko (2018, p.28-29)

Edward Bernays propugnara que as massas assumem comportamentos irracionais e estão sujeitas aos instintos de um rebanho (BERNAYS, 2005) e aduzira acerca das possibilidades da utilização da psicologia das multidões a fim de controlar populações e moldar os comportamentos das massas ao sabor de interesses políticos, sociais e econômicos. Sua obra "Crystallizing Public Opinion", de 1923, fora encontrada até mesmo na biblioteca de Joseph Goebbels, Ministro da Propaganda da Alemanha nazista, tamanha fora a sua influência. Sobre o controle da propaganda sobre as massas, Bernays escrevera:

A manipulação consciente e inteligente das ações e opiniões das massas é um elemento importante numa sociedade democrática. Aqueles que manipulam esse mecanismo invisível da sociedade, constituem um governo invisível que é o verdadeiro poder no nosso país. Somos governados, nossos espíritos são formados, nossos gestos educados, nossas ideias sugeridas, em grande parte pelos homens que jamais ouvimos falar. (BERNAYS, 2005, p. 37).

Considerando como a informação interfere na percepção das massas e no inconsciente coletivo das populações, vejamos as teorias que serviram de ponte entre Bernays e Korybko:

a) **Guerra neocortical reversa e a interferência no Ciclo OODA:** uma estratégia indireta para a vitória consiste na aplicação da teoria da guerra neocortical, que visa a penetrar

nos ciclos de observação, orientação, decisão e ação, propostos por Boyd, das lideranças do inimigo a fim de influenciá-lo a não lutar.

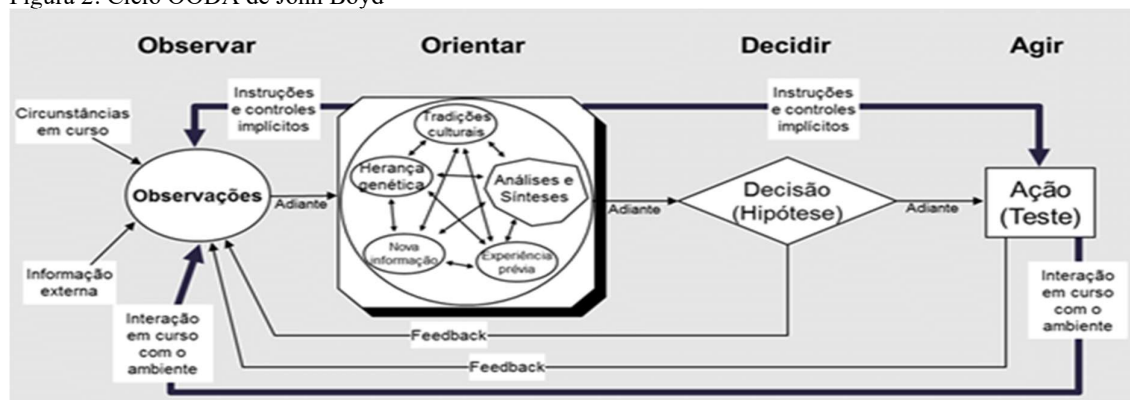
Segundo o autor da teoria da guerra neocortical, Richard Szafranski:

A guerra neocortical é uma guerra que esforça-se por controlar ou moldar o comportamento dos organismos inimigos sem destruí-los. Para tanto, ela influencia, até o ponto de regular, a consciência, as percepções e a vontade da liderança do adversário: o sistema neocortical do inimigo. Dito de maneira mais simples, a guerra neocortical tenta penetrar nos ciclos recorrentes e simultâneos de ‘observação, orientação, decisão e ação’ dos adversários. De maneiras complexas, ela esforça-se por munir os líderes do adversário – seu cérebro coletivo – de percepções, dados sensoriais e dados cognitivos projetados para resultar em uma gama de cálculos e avaliações estreita e controlada (ou predominantemente grande e desorientadora). O produto dessas avaliações e cálculos são escolhas do adversário que correspondem às escolhas e resultados que desejamos. Influenciar os líderes a não lutar é imprescindível. (KORYBKO, 2018, p. 51).

Da análise das teorias da guerra neocortical de Szafranski e do Ciclo OODA de Boyd, podemos afirmar que o campo de batalha é a mente humana. Segundo Boyd: “Máquinas não fazem guerras. O terreno não faz guerras. Humanos fazem guerras. Você precisa entrar na mente humana. Este é o local onde as batalhas são vencidas” (SILVEIRA, 2022, p. 32).

Nesse contexto, enquanto Warden seleciona alvos na dimensão física na busca da paralisia estratégica como efeito final desejado, Boyd prioriza os domínios cognitivo e comportamental, de maneira a interferir nas percepções, decisões, comportamento e até no relacionamento entre civis e militares (SILVEIRA, 2022, p. 18). A figura a seguir retrata o Ciclo OODA utilizado por Szafranski na construção da teoria:

Figura 2: Ciclo OODA de John Boyd



Fonte: Jaroszewski, 2017.

E é a reversão da teoria da guerra neocortical, de maneira a fomentar a ação e não a inércia, que dá origem à “guerra neocortical reversa” (KORYBKO, 2018, p. 49), em que o

centro de gravidade é a sociedade-alvo. Campanhas de informação criam fissuras no tecido social, semeiam o ódio entre nacionais e exploram discórdias de cunho político-ideológico no seio das sociedades sob ataque, na esteira de afetar a fase de orientação do Ciclo OODA dos cidadãos e sublevar as populações contra o governo.

b) **Guerra centrada em redes, de Cebrowski e Garstka:** relaciona-se ao potencial de disseminação de notícias e informações, haja vista que, segundo os autores, “o ‘poder’ de uma rede é proporcional ao quadrado de nós nela” (KORYBKO, 2018, p. 50). No ciberespaço, o número de nós equivale aos computadores e celulares conectados às mídias sociais que catalisam as ações informacionais contra o governo e propagam as revoluções coloridas (KORYBKO, 2018).

c) **Guerra social em rede, de Arquilla e Ronfeldt:** estratégia de guerra sob a forma de redes sem líderes, semelhantes às células terroristas da Al Qaeda, em que agentes não estatais agem como catalisadores de operações de informação para viralizar conteúdos digitais e mensagens eletrônicas no seio da sociedade contra o poder vigente (KORYBKO, 2018). Silva (2013) registra que a Guerra em Rede Social (GERS) pode ser definida como:

[...] uma ação, com fim estratégico, organizada e coordenada para atuar, a partir de diversas direções, sobre um ponto isolado ou vários pontos de uma sociedade, por meio do apoio da atividade constante de operações psicológicas mediáticas, como estratégia e sistema avançado de manipulação e controle social. (SILVA, 2013).

d) **Instrumentos informacionais:** no contexto em que a mente humana é o campo de batalha da guerra informacional, agentes hostis ao Estado exploram o modelo de rede sem líderes da guerra em rede social, permanecem ocultos pelo anonimato virtual e possuem condições favoráveis de empreender narrativas nas plataformas digitais *Facebook, Youtube, Twitter, Whatsapp, Instagram e Tik Tok*, que exacerbam diferenças no inconsciente coletivo da população-alvo e criam as mentes de colmeia contra o regime (KORYBKO, 2018).

e) **Enxames e mentes de colmeia, de F. William Engdahl:** “o grande objetivo da inteligência estrangeira ao infiltrar-se nas redes sociais é criar uma mente de colmeia” (KORYBKO, 2018, p. 58), e gerar animosidade contra o governo estabelecido. As mentes de colmeia, artificialmente, criadas, utilizam-se das mídias sociais e são exploradas por inteligências estrangeiras por intermédio de plataformas digitais e de princípios de guerra em rede, a fim de abalar o Ciclo OODA e colapsar o processo decisório das lideranças (KORYBKO, 2018).

3.1.2 Ideologia e Narrativas Anti-Estado

Ponto de partida para as revoluções coloridas, Korybko aduz que a ideologia “[...] é o foco central para qualquer mudança no mundo, e é a ideia motriz que dá movimento a todos os demais fatores [financeiro, social, treinamento, informação e mídia] presentes em uma revolução colorida” (KORYBKO, 2018, p. 116-117). Nesse diapasão, o autor ainda assevera:

A penetração ideológica em uma sociedade se incorpora em uma irrupção física no interior do próprio Estado, guiada por um segmento dos cidadãos do próprio Estado. Com isso, o Estado (e a sociedade como um todo) deve combater uma parte de si próprio que está ‘se levantando’ contra o *status quo*, levando a um conflito de interesses e a uma guerra civil social. (KORYBKO, 2018, p. 117).

Korybko afirma que o avanço de uma ideologia contrária aos interesses do Estado é sustentada por diversos fatores: o **financeiro**, por intermédio de ONG ou governos estrangeiros; o **social**, suportado por indivíduos partidários da mesma ideologia, recrutados em instituições e organizações simpatizantes; o de **treinamento**, que visa a propagar a subversão por intermédio da arrecadação de fundos, cooptação de mais pessoas e multiplicação da mensagem a outros adeptos; a **informação**, de extrema importância para a disseminação da ideologia anti-Estado em todas as camadas da população; e a **mídia**: que confere legitimidade e respeitabilidade à ideologia do movimento, junto à opinião pública nacional e internacional (KORYBKO, 2018, grifo nosso).

3.2 Revisão de Literatura

3.2.1 Guerra Híbrida na Era da Informação

Liddel Hart utilizara o pensamento de Sun Tzu de evitar as defesas do inimigo e atacá-lo nos flancos de surpresa, obtendo a surpresa (PEDROSA, 2018), para condenar o choque brutal entre os exércitos, defendido por Clausewitz e apregoar que ações indiretas direcionadas a pontos fracos de seu adversário poderiam desequilibrá-lo, sem o custo humano da guerra total.

Ao acrescentarmos atores não estatais à equação dos conflitos armados, a aproximação indireta de Liddel Hart encontra-se com o constructo de Guerra de Quarta Geração de William Lind. Assevera Lind (2005) “[...] a Quarta Geração não é algo novo, mas um retorno, especificamente um retorno, à maneira pela qual a guerra funcionava antes do surgimento do estado” (LIND, 2005. p. 17), prevendo ainda que “seriam mais fluidas, descentralizadas e assimétricas do que as guerras do passado” (KORYBKO, 2018, p. 26).

Não obstante, Estados também recorrem a estratégias de não guerra, de difícil detecção pelos órgãos de segurança interna e forças policiais, que transitam entre atos de guerra e crimes previstos no ordenamento jurídico nacional. O quadro abaixo traz as ameaças híbridas, segundo Visacro (2020), que interagem nas dimensões física, humana e informacional, bem como os meios utilizados para contrapor um regime legitimamente constituído:

Quadro 1: Ameaças Híbridas de Não Guerra

	Ameaças		Meios		
	Forças Anti-Estado (Não Estado)		Militares		Não Militares
	Armados	Não Armados	Estratégias	Domínios	
Outros Estados	Organizações terroristas Grupos insurgentes Cartéis, facções criminosas Outros <i>spoilers</i>	Grupos anti-sistêmicos Neo-anarquistas <i>Cyber</i> ativistas Organizações criminosas domésticas e transnacionais Movimentos reivindicatórios disruptivos	Convencionais Não Convencionais Guerra da Informação Guerra Cibernética	Terrestre Naval Aéreo Espacial Cibernético Informacional	Diplomáticos Goeconômicos Informacionais Jurídicos De inteligência Tecnológicos

Fonte: Visacro (2020, p. 195), adaptado

Como exemplo, Sciutto (2021), relata várias estratégias de guerra híbrida, desde ataques cibernéticos de negação de serviços na Estônia, em 2007; operações com satélites no espaço sideral; uso de embarcações civis chinesas para “cercar e hostilizar embarcações filipinas no Scarborough Shoal” (SCIUTTO, 2021, p. 125) no Mar da China Meridional, desde 2012; até evidências de guerra informacional digital nas eleições presidenciais nos EUA em 2016.

A onipresença da mídia, a atuação de organizações não-governamentais e o alcance da informação em escala global são algumas das características do campo de batalha (VISACRO, 2019a, p. 158). Visacro (2022) aduz ainda que outras estratégias são utilizadas na guerra híbrida:

- 1) Uso da força abaixo do limiar do conflito armado tradicional.
- 2) Atividades cibernéticas.
- 3) Subversão política e coerção econômica.
- 4) Operações de informação. (VISACRO, 2022, p. 48).

A corrupção da informação exacerbada por interesses hostis ao Estado também é abordada por Ben Shapiro no contexto norte-americano, cujas obras “*Bullies: How Left’s Culture of Fear and Intimidation Silences Americans*”, de 2014, e “*Lavagem Cerebral – Como as Universidades Doutrinam a Juventude*”, de 2020, descortinam a divisão da sociedade norte-americana pelo dualismo esquerda-direita e a negação de valores tradicionais nos EUA.

A conjuntura nacional atual, polarizada pelo cenário das eleições presidenciais que se aproximam, converge para a corrupção da informação e para a dominação pela ideologia

apregoadada por Shapiro, cujo processo de doutrinação ideológica, idêntico à guerra pela mente humana no Brasil, contamina universidades, instituições e serviços públicos.

A polaridade esquerda-direita, que contrapõe o socialismo/comunismo de Marx e Engels à economia de livre mercado (MARX, 2008), atualmente tem adquirido novos contornos, em que narrativas de cunho racial, sexual, ambiental, multicultural, entre outras, têm sido utilizadas para desgastar a imagem do Estado, das Forças Armadas e da FAB.

O embate entre ideologias, fomentado por narrativas anti-Estado, corrompe as massas e transformam as Forças Armadas e as polícias em alvos de ataques de veículos de imprensa, artistas e pensadores de orientação autodenominada multicultural (SHAPIRO, 2014).

Segundo Shapiro (2020), a doutrinação ideológica de grupos esquerdistas encontra-se a pleno vapor nas universidades norte-americanas, movimento similar ao encontrado no Brasil, em que as universidades se tornaram centros de doutrinação política e de negação de valores morais que prezam a família, o respeito, a ética, o patriotismo e o civismo, à luz da doutrina marxista. O consumo de drogas nas universidades federais brasileiras também é visto como natural e corriqueiro (VITTI, 2015).

Visacro (2021) estabelece uma correlação inequívoca entre ideologia e narcotráfico:

A redefinição de tensões ideológicas decorrentes do término da Guerra Fria levou organizações militantes, em todo o mundo, a recorrerem a formas alternativas de financiamento. Nesse contexto, o tráfico internacional de drogas surgiu como uma opção atraente, graças a sua enorme rentabilidade. (VISACRO, 2021, p. 295).

Visacro (2021) também traz o conceito de ideologia de facção ou narcocultura, em que o comportamento do narcotraficante equipado com armas superiores às das Forças Armadas é culturalmente aceito e se torna exemplo de conduta para crianças e adolescentes em busca de uma identidade alternativa em comunidades sob o jugo de guerrilheiros armados.

Nesse diapasão, em que a guerra entre ideologias também contamina o ambiente jurídico, o Desembargador Reis Friede assevera:

Apesar da inconteste realidade segundo a qual os juízes não interpretam a literalidade da lei – posto que extraem o correto sentido dos dispositivos normativos –, é fato lamentável que uma expressiva parcela da magistratura ainda continue a acreditar, equivocadamente, numa suposta, ampla e desmedida liberdade que autorizaria o juiz, independentemente das balizas constitucionais e legais, a empreender uma interpretação jurídica condizente com a sua perspectiva convicção ideológica, em nome de uma suposta supremacia da justiça, de concepção subjetiva, sobre a legalidade, de concepção objetiva. Essa atitude, quando levada ao extremo, constitui fonte não só de insegurança, mas, sobretudo, de inaceitável autoritarismo. (FRIEDE, 2019, p. 53).

No campo informacional, violações de conduta e descumprimento de normas legais e de regras de engajamento em nível tático são amplamente exploradas por veículos de imprensa no nível político (VISACRO, 2019a) e interferem no Ciclo OODA das lideranças e das populações, afetadas por narrativas de viés ideológico contra o regime, que visam a deslegitimar ações e a desacreditar as polícias e das Forças Armadas como instituições de Estado.

Valores inegociáveis à FAB como coragem, lealdade, honra, dever, pátria, hierarquia e disciplina, tornaram-se alvos de narrativas anti-Estado apoiadas por veículos de comunicação em massa, artistas e pensadores autodenominados liberais doutrinados nas universidades brasileiras, à semelhança do embate ideológico retratado nos EUA por Shapiro.

Demonstrada a fundamentação teórica, é momento de passarmos à apresentação dos dados apurados à luz das teorias supramencionadas.

4 APRESENTAÇÃO DOS DADOS E ANÁLISE DOS RESULTADOS

4.1 Conflito entre Transparência Pública e Proteção de Dados

Pode-se afirmar que a transparência de informações no Estado Brasileiro tem por marco a LAI, promulgada em 18 de novembro de 2011, mesma data da implantação da Comissão da Verdade, a Lei nº 11.528 (BRASIL, 2011b). Esse movimento em direção à transparência dos atos governamentais fomentou a divulgação de dados ao público, seja por intermédio dos veículos de comunicação ou pelos sítios eletrônicos institucionais.

Sobre o controle social, não restam dúvidas acerca da necessidade de transparência das despesas governamentais, cujo estatuto permite ao cidadão comum acompanhar a aplicação dos tributos coletados pelo Estado a fim de prover o bem-estar social à coletividade.

A determinação do Acórdão nº 389/2020 efetivou-se na FAB a partir de 18 de fevereiro de 2022, em decorrência da Portaria GM-MD 5.396, de 28 de dezembro de 2021 (BRASIL, 2021), que estabeleceu as datas de início da disponibilização de todos os processos de contratação na internet para as Forças Armadas brasileiras.

Todavia, em que pese o cumprimento da LAI, a regulamentação da utilização, da salvaguarda e da tramitação de dados pessoais no Brasil deu-se por intermédio da LGPD, que visa a garantir a autodeterminação informativa individual e a evitar que informações de cunho pessoal permaneçam esquecidas sem controle nas nuvens eternas de servidores de dados e, ainda, que sejam compartilhadas desmesuradamente, sem o consentimento de seu detentor.

A LGPD também prevê restrições às informações pessoais, as quais são descritas como aquelas referentes à “intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais” (BRASIL, 2018).

Nesse cenário, em que especialistas consideram a informação como o “novo petróleo” (ÉPOCA NEGÓCIOS, 2019), bem como a potencialização dos riscos nos campos cibernético e informacional a pessoas, instalações e infraestruturas críticas do Poder Aeroespacial brasileiro, em função da interdependência de sistemas conectados à internet, vejamos as ameaças ao Estado previstas na Política Nacional de Inteligência.

4.2 Ameaças à Sobrevivência do Estado Brasileiro

Estabelecida por intermédio do Decreto nº 8.793, de 2016, a PNI define os parâmetros e limites de atuação da atividade de Inteligência e de seus executores, bem como estabelece pressupostos, objetivos, instrumentos e diretrizes, no âmbito do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN). Divide ainda a atividade de Inteligência em dois ramos: Inteligência e Contraineligência (BRASIL, 2016). Eis as ameaças constantes no Capítulo 6, da PNI:

Quadro 2 – Ameaças Constantes na Política Nacional de Inteligência

Espionagem Sabotagem Interferência Externa Ações Contrárias à Soberania Nacional	Ataques Cibernéticos Terrorismo Atividades ilegais envolvendo bens de uso dual e tecnologias sensíveis	Armas de Destruição em Massa Criminalidade Organizada Corrupção Ações Contrárias ao Estado Democrático de Direito
-------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Fonte: Decreto nº 8.793, de 2016 (BRASIL, 2016)

As ameaças supracitadas são aquelas que apresentam potencial capacidade de pôr em perigo a integridade da sociedade e do Estado e a segurança nacional do Brasil (BRASIL, 2016).

No âmbito da FAB, cumpre salientar a atuação do Centro de Inteligência da Aeronáutica (CIAER), ao editar normas com recomendações a serem adotadas por todos os militares, engajados ou não na atividade de inteligência nas Organizações Militares, muito antes da edição do Decreto nº 8.793, de 2016.

Enquanto os Folhetos do Comando da Aeronáutica FCA 200-1/2008 - Prevenção de Escuta Clandestina (BRASIL, 2008a) e FCA 200-2/2008 - Mentalidade de Segurança (BRASIL, 2008b), visam à prevenção das atividades de espionagem e sabotagem, o FCA 200-3/2009 - Prevenção à Engenharia Social traz à tona um assunto que tem encontrado ecos da Era da Informação e do uso em massa das redes sociais pela população brasileira: a Engenharia

Social, definida pelo CIAER como “o processo de enganar (manipular) pessoas de forma que elas forneçam diretamente ou proporcionem acesso à informação privada, classificada ou privilegiada a alguém que não deveria tê-la” (BRASIL, 2009, p. 10).

Apresentado o arcabouço de informações coletadas durante a pesquisa, faz-se mister a demonstração dos resultados analisados à luz da fundamentação teórica.

4.3 Análise dos Resultados

A análise da fundamentação teórica permitiu o atendimento ao primeiro objetivo específico dessa pesquisa, ao identificar as características da guerra híbrida que afetam a atuação do Estado, da FAB e do emprego do Poder Aeroespacial. Ao verificar uma combinação de operações psicológicas, informacionais, ideológicas, cibernéticas e jurídicas, identificou-se no contexto brasileiro, características propugnadas por Korybko afetas à guerra neocortical reversa e à guerra em rede social, que visam a formar a mente de colmeia de opositores contra o Estado e a interferir no Ciclo OODA das lideranças.

Narrativas anti-Estado de viés ideológico potencializadas pelos nós de comunicação das redes sociais e por veículos de comunicação em massa subvertem a população contra o *status quo* vigente e mantém instituições do Estado brasileiro, como a FAB, sob ataque constante da imprensa e de opositores ocultos pelo anonimado virtual.

No ciberespaço, em que são frequentes os vazamentos de informações pessoais, de empresas e até de governos, o atendimento irrestrito ao Acórdão nº 389/2020 do Plenário do TCU “inunda” a rede mundial de computadores com milhões de dados da FAB e expõe recursos humanos, sistemas e infraestruturas do Poder Aeroespacial a sabotadores, *ciberpiratas*, agentes de inteligência estrangeira, dentre outros atores hostis ao Estado brasileiro, que exploram fragilidades de pessoas e organizações, permanecendo ocultos dos órgãos de segurança.

Os processos de contratação da FAB, regidos pela Lei nº 9784, de 1999, conferem a rastreabilidade necessária à despesa pública perante os órgãos de controle e à sociedade. Nos processos constam informações sobre contratos, publicações em Boletim Interno das OM de nomes, de números de cadastro SARAM, CPF e e-mail funcionais de centenas de membros de comissões de fiscalização e de recebimento de materiais e serviços e ordenadores de despesas.

Detentores de conhecimentos científico-tecnológicos, de segurança e de processos estratégicos em suas Organizações, responsáveis por contratar, controlar, receber materiais e serviços, funcionários terceirizados contratados, bem como o *modus operandi* do

funcionamento de várias Organizações Militares estão, desde fevereiro de 2022, disponíveis na internet a inteligências estrangeiras, empresas, indivíduos e opositores ao Estado brasileiro. Por exemplo, um empréstimo pessoal pode ser feito junto a um banco com o nome, CPF, cadastro SARAM, e-mail e senha AERCONSIG obtida por e-mail.

Não obstante, acerca do cumprimento ao Acórdão nº 389/2020 – TCU – Plenário, um agente de inteligência possui a capacidade de extrair informações de valor dos processos de contratação, produzir conhecimento contra o Estado brasileiro e utilizar-se dos múltiplos domínios da guerra híbrida (psicológicas, informacionais, ideológicas, cibernéticas e até jurídicas) para transformar militares e agentes públicos da FAB em alvos de interesses hostis.

Apesar das suspeitas iniciais do autor, verificou-se que a exposição de dados do Poder Aeroespacial na internet decorrentes do Acórdão nº 389/2020, não afronta a Política Nacional de Inteligência. Dessa forma, atende-se ao segundo objetivo específico desse estudo.

Entretanto, considerando a existência de informações pessoais nos processos de contratação, recomenda-se a revisão do rol de documentos essenciais dos processos pelas Assessorias de Governança do nível estratégico da FAB, de modo que a autodeterminação informativa de dados no ciberespaço, conferida pela LGPD ao cidadão, seja preservada e não haja afronta às diretrizes de inteligência contidas no Decreto nº 8.793, de 2016.

Das 11 ameaças previstas na PNI, a pesquisa identificou que a divulgação dos processos de contratação da FAB contribui para a ocorrência de 9 ameaças (espionagem, sabotagem, interferência externa, ações contrárias à soberania nacional, ataques cibernéticos, terrorismo, criminalidade organizada, corrupção e ações contrárias ao Estado Democrático de Direito). Não foram identificadas ações referentes às ameaças “Atividades ilegais envolvendo bens de uso dual e tecnologias sensíveis” e “armas de destruição em massa”, previstas na PNI.

Todas essas ameaças afetam direta ou indiretamente, combinadas entre si ou isoladamente, todas as expressões do Poder Nacional (Políticas, Econômicas, Psicossocial, Militar e Científico-Tecnológica) do Estado brasileiro e, conseqüentemente, o emprego do Poder Aeroespacial nas Organizações Militares da Força Aérea. Nessa toada, Korybko (2018) corrobora com essa perspectiva, haja vista que “[as] tradicionais ocupações militares podem dar lugar a golpes e operações indiretas para a troca de regime, que tem um melhor custo-benefício e são menos sensíveis do ponto de vista político” (KORYBKO, 2018, p. 12).

Segundo Huntington (2016): “A existência da profissão militar depende da existência de Estados-nação capazes de manter um estamento militar e de querer mantê-lo em virtude de ameaças à sua segurança” (HUNTINGTON, 2016, p. 87). Assim sendo, considerando a

indissociabilidade entre Estado, Poder Aeroespacial e Força Aérea, vejamos como as ameaças constantes na PNI manifestam-se no contexto informacional brasileiro, à luz da teoria proposta por Korybko, com vistas ao atendimento ao terceiro objetivo específico do presente estudo.

a) **Espionagem:** o convencimento de um nacional por intermédio de inteligência estrangeira pode ser catastrófico para um Estado. Todas as esferas de poder são alvos e quanto mais alta a posição na estrutura de comando, mais valioso esse ativo será.

Sciutto (2019) relatou uma cadeia de eventos, entre 2009 e 2014, nos EUA, em que um cidadão chinês combinou estratégias de engenharia social e ataques cibernéticos do tipo *phishing*, que permitiram a navegação pela rede interna da empresa Boeing durante três anos até a invasão ser descoberta pelo *Federal Bureau of Investigation* (FBI). Durante a investigação, “eles alegaram ter roubado cerca de 630 mil arquivos digitais – totalizando monstruosos 65 gigabits de dados – apenas do C-17. E roubaram dezenas de milhares de arquivos do F-22 e do F-35” (SCIUTTO, 2019, p. 47).

Informações privadas disponíveis em redes sociais, como dificuldades financeiras, ressentimentos pessoais e até mesmo afinidades com uma ideologia diferente do *status quo* vigente, também são objeto de exploração por agências de inteligência estrangeiras, a fim de subverter nacionais a serviço de outro Estado.

As estratégias afetas à guerra psicológica, de subversão do comportamento psicossocial das massas contra o Estado, possuem grande potencial de danos ao Poder Aeroespacial, haja vista a possibilidade de recrutamento de nacionais para a perpetração de ações em favor de interesses de inteligências estrangeiras hostis contra pessoas, sistemas e infraestruturas ativas. Cabe ressaltar ainda que aparatos de inteligência se utilizam de variados meios para a obtenção de informações, desde a verificação de lixo, escuta clandestina, vigilância eletrônica e cibernética, entre outros ardis, físicos ou remotos (BRASIL, 2008b).

O ambiente digital, que permeia e sustenta os sistemas em operação, estatais ou não, também deve ser objeto de ações de contrainteligência e de cibersegurança, na esteira de preservar o funcionamento dos sistemas essenciais, bem como de negar acesso a agentes hostis.

b) **Sabotagem:** analogamente à ameaça de espionagem, operadores hostis utilizam operações psicológicas e de informação a fim de cooptar nacionais para a sabotagem de pessoal, imagem, infraestrutura e sistemas de sustentação das atividades estatais.

A sabotagem contra a imagem da FAB ocorre por intermédio de notícias negativas de destaque com grande repercussão nos veículos de imprensa. Contudo, as respostas aos órgãos de controle e à sociedade são ignoradas ou ocupam notas de rodapé nos jornais e revistas.

Não obstante a observância da legalidade processual e a conformidade das respostas aos órgãos de controle, as despesas das OM da FAB, desde a aquisição de gêneros alimentícios para prover a subsistências das tropas, de insumos médicos para o combate ao Coronavírus, até os contratos dos projetos estratégicos do Poder Aeroespacial tornaram-se alvos de parte da imprensa formal, que ataca incessantemente o Estado e as Forças Armadas.

O efetivo militar e civil também é alvo de ações de engenharia social, combinando redes sociais com as informações dos processos, contra a pessoa física por meio da exposição de dados como o CPF, e-mail e telefones, na esteira de fragilizar a estrutura de sustentação pessoal e corromper a lealdade ao Estado brasileiro.

Instalações sensíveis e áreas de segurança como hangares, depósitos, estruturas de comando e controle, cozinhas e refeitórios, infraestruturas de TI, de alta tecnologia, de fornecimento de água e de energia elétrica, tornam-se alvos à medida que os processos de contratação permanecem disponibilizados, em sua integralidade, na internet.

De maneira análoga, cadeias de suprimento logístico das OM, desde materiais e serviços de alta tecnologia até insumos básicos como gêneros alimentícios e materiais utilizados para a manutenção orgânica dos quartéis, também ficam vulneráveis à medida que o *modus operandi* encontra-se detalhado nos processos de contratação.

O espectro jurídico da guerra híbrida também é explorado, à medida que empresas impugnam editais de licitação e impetram questionamentos a fim de atrasar contratações. É comum ainda a impetração de ações junto ao TCU por empresas que perderam contratos, na esteira de prejudicar as cadeias logísticas de sustentação do Poder Aeroespacial.

O poder econômico também serve como estratégia de sabotagem à medida que o estrangulamento deliberado do orçamento destinado às capacidades de combate da FAB é redirecionado para outras ações de governo e degradam o Poder Aeroespacial.

c) **Interferência Externa:** manifesta-se por intermédio da imposição de propaganda anti-Estado que servem a uma agenda hostil aos interesses nacionais e visam a influenciar a opinião pública nacional e internacional em favor de grupos específicos. Narrativas de cunho econômico, como a “internacionalização da Amazônia” defendidas pelo Presidente francês Emanuel Macron (G1, 2019), e ideológico, como discursos de riscos à democracia no Brasil (G1, 2021), são explorados por antagonistas do Estado brasileiro.

O financiamento de partidos políticos em vários países, como o revelado pelo General Hugo Armando Carvajal, ex-diretor de Inteligência Militar e Contraineligência da Venezuela, preso na Espanha, acusado do envolvimento com o narcotráfico (R7, 2021) também pode ser

citado como exemplo de interferência externa baseada na ideologia, “ideia motriz e ponto de partida de todas as revoluções coloridas” (KORYBKO, 2018, p.114-115).

Outro exemplo, de cunho econômico, consiste na redução em 30% do fornecimento contratado de gás natural pelo Brasil junto à empresa estatal boliviana YPFB, às vésperas das eleições presidenciais no Brasil (G1, 2022a), que afeta as expressões política, econômica e psicossocial do Poder Nacional às vésperas de eleições presidenciais no Brasil.

Num contexto em que a guerra híbrida combina campanhas de informação com ideologias anti-Estado, ambas suportadas por capital estrangeiro, os riscos ao Poder Aeroespacial manifestar-se-ão diretamente quando ações do nível político impactarem negativamente as capacidades da FAB em responder a ameaças à Soberania Nacional.

d) Ações Contrárias à Soberania Nacional: intrinsecamente ligadas à ameaça anterior, tais ações atentam “contra a autodeterminação, a não-ingerência nos assuntos internos e o respeito incondicional à Constituição e às leis” (BRASIL, 2016). Narrativas autodenominadas “verdes” devem ser objeto de atenção do Estado, a fim de salvaguardar a biodiversidade, amazônica e marinha, de organizações não governamentais e organismos internacionais.

Movimentos indigenistas e quilombolas devem ser analisados com cautela, sem perder de vista os interesses nacionais. Esforços junto aos comunidades quilombolas residentes na área do Centro de Lançamento de Alcântara e ações cívico-sociais da FAB no norte do país são bons exemplos de estratégias para a preservação do emprego do Estado e do Poder Aeroespacial naquelas regiões, a despeito das narrativas anti-Estado de afronta ao Pacto de San Jose (OEA, 2022) e de riscos a comunidades indígenas (RCA, 2018).

Visacro (2019a, p. 173) alerta sobre a existência de áreas territoriais não governadas, em que criminosos, grupos terroristas e narcotraficantes substituem o Estado, que não exerce autoridade nenhuma nesses bolsões de criminalidade, as quais devem ser objeto de atenção do poder público na esteira de restabelecer o controle sobre esses territórios.

e) Ataques Cibernéticos: a guerra cibernética, de baixo custo em relação à guerra convencional, que não reconhece fronteiras, permeia as três dimensões (física, humana e informacional) dos conflitos propostas por Visacro (2022).

No tocante à dimensão física, a divulgação dos processos de contratação na íntegra no ciberespaço expõe instalações, recursos humanos e infraestruturas das OM e permite o mapeamento de sistemas e ativos do Poder Aeroespacial, a identificação de vulnerabilidades e a produção de conhecimento por agentes a serviço de inteligências estrangeiras.

Ciberataques elaborados como a negação de serviços (DDoS) registrados na Estônia em 2007, a sabotagem de infraestruturas críticas, a exemplo da infiltração do vírus Stuxnet contra o Irã em 2010 (SCIUTTO, 2021), e sequestros de dados corporativos coexistem com ferramentas de baixo custo e complexidade, como *backdoor* (cavalo de troia) e *phishing* (uso de *links* falsos), entre outros ardis (UNYLEYA, 2019), que penetram em sistemas estatais e privados. Segundo Sciutto (2021), o processo eleitoral nos EUA, em 2016, onde o voto sustenta o sistema político, também foi alvo de ataques de *hackers*:

Um erro de digitação e um clique, e os hackers russos deram mais um passo no interior do Partido Democrata – correndo livres por milhares de e-mails do homem que dirigia a campanha do suposto candidato à presidência dos EUA. E a Rússia conseguiu tudo isso com a mais simples das armas cibernéticas. (SCIUTTO, 2021, p. 200).

Baixo custo, sem impacto real na Rússia, e grande retorno em termos de prejudicar o status dos Estados Unidos. (SCIUTTO, 2021, p. 219).

No Brasil, organizações criminosas como o Primeiro Comando da Capital (PCC) e o Comando Vermelho (CV), combinam furtos de celulares, sequestros de informações financeiras, fraudes bancárias, mensagens do tipo *phishing* e até extorsão, entre outros crimes (NUNES, 2022), contra uma população de 171,5 milhões de brasileiros que utilizam a internet, em média, 3 horas e 41 minutos por dia (DIGITAL BRAZIL, 2022, p. 51).

O ciberespaço também é explorado nas dimensões humana e informacional, haja vista que operadores a serviço de interesses hostis ao Estado coletam dados de fontes abertas, como as disponibilizadas em decorrência do Acórdão nº 389/2020 – TCU – Plenário, mapeiam relações sociais e produzem conhecimentos que são utilizados em operações psicológicas, em ações de engenharia social e na subversão de nacionais contra o próprio país.

Na batalha pela mente humana, campanhas de informação e de manipulação de tendências também são potencializadas por ferramentas do ciberespaço, que ganham proporção desmesurada na imprensa digital, pelo direcionamento de propaganda política, como o efetuado pela empresa *Cambridge Analytica* a usuários da plataforma *Facebook* (G1, 2022b).

Segundo o Manual de Campanha EB70-MC-10.232, do Exército Brasileiro, o alcance global, a vulnerabilidade das fronteiras geográficas e a possibilidade de executar ações contra oponentes com poder de combate superior são algumas das características a serem observadas quando da execução de operações defensivas e ofensivas no ciberespaço (BRASIL, 2017).

f) **Terrorismo:** a PNI aduz que a “prevenção e o combate a ações terroristas e a seu financiamento visando a evitar que ocorram em território nacional ou que este seja utilizado

para a prática daquelas ações em outros países” (BRASIL, 2016), porém não traz definição clara de terrorismo.

Não obstante, Visacro (2021) se utiliza da definição da ABIN: “ato premeditado, ou sua ameaça, por motivação política e/ou ideológica, visando atingir, influenciar ou coagir o Estado e/ou a sociedade, com emprego de violência.” (VISACRO, 2021, p. 282).

No cenário nacional, a despeito da inter-relação de organizações terroristas de ideologia comunista revolucionária como as FARC da Colômbia com o narcotráfico brasileiro (A TARDE, 2006), bem como a existência de fronteiras terrestres com “narcoestados” produtores de cocaína e maconha (VISACRO, 2022), o Brasil não tem, sido alvo de atentados terroristas extremistas, em que pese a ocorrência de ataques de organizações narcoterroristas como o PCC contra policiais militares e agentes de segurança em São Paulo, em 2006 (VISACRO, 2021).

Contudo, a ameaça persiste diante da possibilidade de lavagem de dinheiro e de financiamento a grupos terroristas por meio de organizações não governamentais, partidos políticos e empresas de fachada do narcotráfico e do crime organizado (G1, 2022c).

g) **Criminalidade Organizada:** de modo análogo ao terrorismo, a PNI não traz definição para a criminalidade organizada. Narcotráfico, sequestros, contrabando, tráfico de armas e de pessoas, roubos de cargas, assassinatos, são alguns dos modais de crime que assolam as cidades brasileiras. Nessa senda, Visacro (2019b) assevera:

Muitos governos, a fim de defenderem seus interesses vitais, têm estabelecido vínculos perniciosos com atividades clandestinas, sobretudo, com o terrorismo e o crime organizado transnacional. Criam-se, assim, relações obscuras, dentro das quais se torna difícil distinguir o quanto o Estado explora práticas ilícitas ou, até que ponto, redes criminosas utilizam a burocracia governamental. Esse é o caso, por exemplo de narco-Estados e Estados que patrocinam o terrorismo. (VISACRO, 2019b, p. 68).

Também afeta o emprego do Poder Aeroespacial à medida em que militares são cooptados pelo crime para a execução de ilícitos nacionais e transnacionais. Militares residentes em comunidades carentes dominadas por facções armadas, bem como aqueles com acesso a instalações sensíveis como paióis de armas e munições tornam-se alvos do crime organizado.

Especial atenção também deve ser dada à segurança orgânica das OM sediadas em áreas de fronteira terrestre e à logística de recebimento, transporte e distribuição de materiais.

A ação coordenada dos aparatos de inteligência e repressão ao narcotráfico também deve ocorrer em todas as Organizações Militares e vilas residenciais, no condão de evitar o consumo, a negociação e a disseminação de entorpecentes e afins no seio da família militar.

h) **Corrupção:** diretamente ligado à ameaça anterior, o uso de cargos e posições na estrutura funcional para locupletamento e aferição de vantagens pessoais degradam o funcionamento do Estado e, conseqüentemente, a projeção do Poder Aeroespacial.

Karlins (2015) observou que cientistas norte-americanos estavam sendo sutilmente recrutados em viagens à China sem que percebessem. Utilizando-se da fórmula da amizade, que combina os fatores de proximidade, frequência, duração e intensidade, os chineses se conectavam aos cientistas. Sobre isso, Karlins (2015) registrou preocupação:

Todos relataram que os chineses foram anfitriões impecáveis e nunca perguntaram nada sobre informações secretas. Não houve nenhum incidente desagradável. Fim de papo. Mas o que me incomodava eram os comentários dos cientistas de que possuíam tanto em comum com seus intérpretes. Por causa das diferenças culturais, isso aguçou minha curiosidade. Eu sabia que estabelecer “coisas em comum” era o jeito mais rápido de criar uma conexão. (KARLINS, 2015, p. 21).

O manto do sigilo do ciberespaço também favorece a perpetração de ataques de engenharia social, por “pessoas mal-intencionadas povoando a internet assim como o mundo real” (KARLINS, 2015, p. 219). Fraudes digitais passaram a fazer parte do cotidiano e são exploradas por ciberpiratas e pelo crime organizado.

Na conjuntura atual, de pressões econômicas e sociais, o cumprimento do Acórdão nº 389/2020 expõe militares e civis da FAB a formas variadas de corrupção, a exploração de ressentimentos latentes e engenharia social, último assunto já tratado pelo CIAER.

Quaisquer formas de corrupção produzem efeitos catastróficos na imagem da FAB, a despeito da colaboração com as esferas policiais e das sanções aplicadas aos responsáveis, haja vista que são exploradas por agendas que visam a opor a sociedade ao Poder Aeroespacial.

i) **Ações Contrárias ao Estado Democrático de Direito:** consubstanciam-se em iniciativas de cerceamento de direitos e garantias fundamentais previstas na Constituição Federal, como a propriedade privada, a liberdade de expressão, o porte de armas de fogo, a dignidade do cidadão, o bem-estar e a saúde da população e outras ações que ensejem risco à integridade do Estado, como a judicialização da agenda governamental, o aumento da impunidade e da insegurança jurídica nas relações entre pares.

Narrativas de cunho identitário, como ideologias de gênero, raciais e pró-aborto, que atentam contra o anel concêntrico familiar do indivíduo proposto por Korybko (2018), são fomentadas por atores anti-Estado e semeiam a intolerância e o ódio entre nacionais onde antes não havia divisões e degradam a fase de orientação do Ciclo OODA dos cidadãos. Como as

Forças Armadas são parcelas da sociedade, as campanhas informacionais também penetram no seio da caserna e degradam os ambientes organizacionais estáveis das OM da FAB.

Dessa forma, concluída a análise das ameaças ao Poder Aeroespacial, sobre como as estratégias de guerra híbrida asseveradas por Korybko (2018) manifestam-se no cenário brasileiro e potencializam 9 das 11 ameaças ao Poder Aeroespacial constantes na Política Nacional de Inteligência, dá-se por cumprido o terceiro objetivo específico da pesquisa.

Não obstante o assunto constar nos Manuais de Campanha do Exército Brasileiro EB-20-MC-10.211 – Processo de Planejamento e Condução de Operações Terrestres, de 2014, e EB-20-MC-10.213 – Operações de Informação, de 2017, as operações psicológicas e informacionais demonstradas na pesquisa subverteram parte da população contra o Estado e transformaram as Forças Armadas em alvos, buscando, incessantemente deslegitimar as atividades desempenhadas a serviço de interesses contrários à Soberania Nacional.

No âmbito da FAB, a guerra híbrida pela mente humana afeta a fase de orientação do Ciclo OODA de comandantes, chefes e diretores, que, após um exame de consciência situacional, paralisam suas ações, com receio de decidir, agir, desagradar e, eventualmente, punir outrem em meio ao ambiente informacional hostil de exposição desmesurada da Força Aérea e do Poder Aeroespacial na internet.

A paralisia estratégica deve ser evitada por intermédio do retorno às heranças genéticas, às tradições culturais herdadas dos pais e calcadas nos princípios da caserna, às experiências anteriores, em especial aos bons exemplos vivenciados durante a carreira, às novas informações e ao processo de análise e síntese, etapas previstas na fase de orientação do Ciclo de John Boyd.

Aos comandantes de OM, sugere-se a utilização de ferramentas de apoio à decisão, a motivação dos atos decisórios e a documentação de processos, sem perder de vista o fortalecimento do sentimento de pertencimento à FAB junto às tropas sob seu comando.

Valores intrínsecos à caserna, incutidos na mente dos militares, do soldado ao Oficial-General, desde o início dos cursos de formação, como coragem, lealdade, honra, dever, pátria, disciplina e hierarquia, assim como o tratamento aos subordinados com base no mérito relativo, devem ser ressaltados, com vistas a impedir a corrupção do processo cognitivo decisório por quaisquer ameaças ao Poder Aeroespacial dentro das Organizações Militares. Sugere-se ainda a apresentação das estratégias e técnicas de cooptação utilizadas por agentes de inteligência estrangeira, bem como as ferramentas informacionais à disposição no ciberespaço, nas Escolas de Formação e Organizações Militares da Força Aérea Brasileira.

Recomenda-se ainda a comandantes, chefes e diretores que orientem os efetivos subordinados acerca das recomendações contidas nos Folhetos do Comando da Aeronáutica FCA 200-1/2008, FCA 200-2/2008 e FCA 200-3 do CIAER, bem como adotem ações de contrainteligência nas respectivas Organizações Militares, sob a coordenação dos elos do SISBIN, no diapasão de salvaguardar pessoas, instalações, infraestruturas críticas e a imagem do Poder Aeroespacial perante a sociedade, das ameaças analisadas na presente pesquisa.

Por derradeiro, ratifica-se atendimento ao objetivo geral da pesquisa, acerca da análise dos impactos da exposição de milhões de dados na internet acerca do *modus operandi* das Organizações Militares da FAB, à luz das ameaças previstas na Política Nacional de Inteligência, no contexto da guerra híbrida propugnado por Korybko.

5 CONCLUSÃO

Não restam dúvidas acerca da necessidade de transparência das despesas governamentais, que permite ao cidadão o acompanhamento da aplicação dos tributos coletados pelo Estado a fim de prover o bem-estar social à coletividade.

Entretanto, a exposição desmesurada dos processos de contratação da FAB na internet, traz riscos ao emprego do Poder Aeroespacial, haja vista que agentes estatais e não-estatais infiltrados na sociedade brasileira utilizam-se desses dados para deslegitimar as ações do Estado e pressionar o ciclo decisório das lideranças.

Nesse ínterim, a presente pesquisa propôs-se a analisar os impactos da exposição de milhões de dados decorrentes da decisão do Acórdão nº 389/2020 – TCU – Plenário, acerca da divulgação na internet da integralidade dos processos de contratação da Força Aérea Brasileira, sobre o emprego do Poder Aeroespacial nos 22 milhões de km² de extensão terrestre, marítima e aeroespacial, à luz das ameaças previstas na Política Nacional de Inteligência, no contexto da guerra híbrida propugnado por Korybko (2018).

A pesquisa permaneceu circunscrita ao estudo à fase de subversão das sociedades contra os governos constituídos, ou seja, à revolução colorida, fase pregressa à guerra não convencional proposta por Korybko, pelo fato de não haver movimentos separatistas, étnicos, bem como sectarismo religioso que ameacem a integridade territorial do Brasil, a despeito da diversas ameaças à sobrevivência do Estado analisadas.

A pesquisa exploratória e de cunho qualitativo, baseou-se na teoria da guerra híbrida propugnada por Korybko, descrita no referencial teórico, sendo complementada pela revisão

bibliográfica das obras de Shapiro, Visacro e outros, que preencheram as lacunas de conhecimento do autor acerca do constructo da guerra híbrida nas dimensões humana e informacional, bem como a sua inter-relação com as ameaças ao Estado brasileiro identificadas na Política Nacional de Inteligência.

O arcabouço teórico da guerra híbrida propugnado por Korybko, em que a sociedade e o indivíduo são considerados os centros de gravidade sociais para a perpetração de campanhas de informação e de operações psicológicas que levam as massas ao comportamento de mentes de colmeia contra o Estado, encontrou fortes semelhanças no contexto brasileiro, o que foi demonstrado com exemplos de narrativas anti-Estado evidenciadas na pesquisa.

A teoria de Korybko também ecoa no ciberespaço, meio pelo qual as revoluções coloridas são propagadas. Estratégias da guerra neocortical reversa associadas à guerra em rede social são disseminadas pelo uso sistemático e diário da internet, de aplicativos de mensagens e de redes sociais por mais de 170 milhões de brasileiros, formam a mente de colmeia contra o Estado e interferem no Ciclo OODA das lideranças. Dessa forma, destaca-se o cumprimento do primeiro objetivo específico da pesquisa, atingido pela confluência do pensamento de Korybko com a revisão de literatura, entre outras evidências referenciadas ao final deste artigo.

A ideologia como estratégia da guerra híbrida proposta por Korybko foi ratificada no presente trabalho pelo pensamento de Shapiro, que identificou movimento de doutrinação nos EUA tão acentuado àquele observado nas universidades brasileiras, em que as narrativas anti-Estado em direção ao multiculturalismo contaminam o ambiente acadêmico, jurídico, psicossocial e informacional e causam fraturas no tecido social da sociedade brasileira.

A teoria da guerra híbrida de Korybko também foi complementada pelo argumento de Visacro, que asseverou que a onipresença da mídia, a atuação de organizações não-governamentais e o alcance da informação em escala global são algumas das características do campo de batalha (VISACRO, 2019a, p. 158), bem como que o uso da força abaixo do limiar do conflito armado tradicional, atividades cibernéticas, subversão política, coerção econômica e operações de informação para desestabilizar um Estado (VISACRO, 2022, p. 48).

A análise dos dados revelou que, apesar das suspeitas iniciais do autor, o Acórdão nº 389/2020 – TCU – Plenário não afronta a Política Nacional de Inteligência, argumento que ratifica o cumprimento do segundo objetivo específico da presente pesquisa. Porém, sugere-se a revisão do assunto pelas Assessorias de Governança do nível estratégico da FAB, de modo que a autodeterminação informativa no ciberespaço, principalmente no que se refere a informações pessoais, de militares e servidores civis, conferida pela LGPD seja preservada.

Das 11 ameaças previstas na PNI, o cumprimento do terceiro objetivo específico deu-se pela análise de 9 ameaças que impactam a sobrevivência do Estado e o emprego do Poder Aeroespacial, nos espectros psicológico, informacional, ideológico, cibernético e jurídico, da guerra híbrida que se combinam e formam as mentes de colmeia junto à opinião pública na nacional e internacional contra o Estado.

Nesse diapasão, ratifica-se o cumprimento do objetivo geral da pesquisa, decorrente da fundamentação teórica consubstanciada durante a análise dos dados, em que foram demonstrados os impactos da exposição de milhões de dados na internet acerca do *modus operandi* das Organizações Militares da FAB, à luz das ameaças previstas na Política Nacional de Inteligência, no contexto da guerra híbrida propugnado por Korybko.

Informações pessoais de militares e servidores civis lotados em posições-chave encontram-se à mercê do escrutínio público e da utilização por sabotadores, ciberpiratas e criminosos ocultos dos aparatos de segurança pelo anonimato virtual. A corrupção da informação no contexto informacional demonstrado também contribui para as narrativas anti-Estado e para a degradação da imagem da FAB, devendo ser tratada no nível estratégico.

Reconhecer a utilização de estratégias de guerra híbrida, operações psicológicas e narrativas anti-Estado, que visam a desacreditar os poderes constituídos, as instituições de Estado, as Forças Armadas e as Forças Auxiliares, deve compor o arcabouço de conhecimentos a serem ministrados nos Cursos e nas Escolas de Formação, de Aperfeiçoamento, de Comando e Estado-Maior e de Política e Estratégia, do Soldado ao Oficial-General, de modo a preservar valores inegociáveis para a Força Aérea e o Ciclo OODA de Comandantes, Chefes e Diretores.

Como possibilidades futuras de pesquisa, sugere-se o aprofundamento do estudo das ameaças constantes na Política Nacional de Inteligência à luz dos meios não-militares (diplomáticos, geoeconômicos, informacionais, jurídicos, de inteligência e tecnológicos) das ameaças híbridas apregoadas por Visacro (vide Quadro 1).

Por derradeiro, reforçar valores éticos e morais nas escolas de formação e nas OM e estabelecer critérios de governança, regras claras de engajamento, a fim de preservar a etapa de orientação do Ciclo OODA de militares, comandantes, chefes e diretores, de modo que não tenham receio de decidir e agir em prol do Poder Aeroespacial, são algumas das ações que a FAB pode adotar para manter as suas capacidades de combate e cumprir a sua missão-síntese de “MANTER A SOBERANIA DO ESPAÇO AÉREO E INTEGRAR O TERRITÓRIO NACIONAL, COM VISTAS À DEFESA DA PÁTRIA” (BRASIL, 2020, p. 7), em 22 milhões de km² de extensão terrestre, marítima e aeroespacial.

REFERÊNCIAS

A CIDH envia caso à Corte IDH sobre o Brasil por violação da propriedade coletiva de comunidades Quilombolas de Alcântara. OEA, 2022. Disponível em <https://www.oas.org/pt/CIDH/jsForm/?File=/pt/cidh/prensa/notas/2022/013.asp>. Acesso em 24 jun. 2022.

BERNAYS, E. L. *Propaganda*. Nova Iorque: Ig, Publishing, 2005.

Boliviana YPFB reduz envio de gás natural à Petrobras, abaixo do contratado. G1, 2022a. Disponível em <https://g1.globo.com/economia/noticia/2022/05/21/boliviana-ypfb-reduz-envio-de-gas-natural-a-petrobras-abaixo-do-contratado.ghtml>. Acesso em 04 jul. 2022.

Bolsonaro ‘está ameaçando os pilares da democracia’ afirma Human Rights Watch. G1, 2021. Disponível em <https://g1.globo.com/mundo/noticia/2021/09/15/bolsonaro-esta-ameacando-os-pilares-da-democracia-brasileira-afirma-human-rights-watch.ghtml>. Acesso em 23 jun. 2022.

BRASIL, Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm. Acesso em 28 abr. 2022.

BRASIL, Lei nº 12.528, de 18 de novembro de 2011 – Cria a Comissão da Verdade no âmbito da Casa Civil da Presidência da República. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112528.htm. Acesso em 20 jun. 2022.

BRASIL, Decreto nº 8.793, de 29 de junho de 2016 – Fixa a Política Nacional de Inteligência. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/D8793.htm. Acesso em 28 abr. 2022.

BRASIL, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/113709.htm. Acesso em 28 abr. 2022.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Centro de Inteligência da Aeronáutica. Portaria nº 2/CIAER, de 19 de dezembro de 2008. Aprova o Folheto que dispõe sobre a Prevenção de Escuta Clandestina. FCA 200-1. FCA 200-1 Prevenção de Escuta Clandestina, DF, dez. 2008a.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Centro de Inteligência da Aeronáutica. Portaria nº 3/CIAER, de 19 de dezembro de 2008. Aprova a edição do Folheto que dispõe sobre Mentalidade de Segurança. FCA 200-2. FCA 200-2/2008 Mentalidade de Segurança, DF, dez. 2008b.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Centro de Inteligência da Aeronáutica. Portaria nº 2/CIAER, de 8 de outubro de 2009. Aprova a edição do Folheto que dispõe sobre Prevenção à Engenharia Social. FCA 200-3/2009. FCA 200-3/2009 Prevenção à Engenharia Social, DF, out. 2009.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Estado-Maior da Aeronáutica. Portaria nº 1.224/GC3, de 10 de novembro de 2020. Aprova a reedição da Doutrina Básica da Força Aérea Brasileira – Volume 1. DCA 1-1/2020. DCA 1-1/2020 Doutrina Básica da Força Aérea Brasileira – Volume 1, DF, nov. 2020.

BRASIL. Comando do Exército. Comando de Operações Terrestres. Portaria nº 42-COTER, de 8 de junho de 2017. Aprova o Manual de Campanha EB70-MC-10.232 Guerra Cibernética, 1ª Edição, 2017.

BRASIL, Ministério da Defesa. Portaria GM-MD 5.396, de 28 de dezembro de 2021. Dispõe sobre as orientações gerais acerca da disponibilização, para consulta, do inteiro teor dos processos administrativos de compras e contratações, por licitações ou contratações diretas, e execuções dos contratos decorrentes, no âmbito do Ministério da Defesa. Disponível em <https://www.gov.br/defesa/pt-br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos-1/consulta-publica-ao-inteiro-teor-dos-processos-de-licitacoes-e-contratos>. Acesso em 28 abr. 2022.

BRASIL, Tribunal de Contas da União. Acórdão 389/2020 – TCU – Plenário. Disponível em https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/documento/acordao-completo/*/KEY:ACORDAO-COMPLETO-2397100/NUMACORDAOINT%20asc/0. Acesso em 14 jun. 2022.

CÂMARA, J. Suspeito preso em MS por esquema de lavagem de dinheiro pode ter R\$ 85 milhões bloqueados pela polícia de PE. G1, 2022c. Disponível em <https://g1.globo.com/ms/mato-grosso-do-sul/noticia/2022/05/26/suspeito-preso-em-ms-por-esquema-de-lavagem-de-dinheiro-pode-ter-r-85-milhoes-bloqueados-pela-policia-de-pe.ghtml>. Acesso em 06 jun. 2022.

Conheça os 10 principais ataques cibernéticos da atualidade. Unyleya, 2019. Disponível em <https://blog.unyleya.edu.br/bitbyte/ataques-ciberneticos/#:~:text=Backdoor%20%C3%A9%20um%20tipo%20de,enviar%20e-mails%20em%20massa>. Acesso em 01 jul. 2022.

Digital 2022 Brazil. Hootsuite, 2022. Disponível em <https://www.slideshare.net/DataReportal/digital-2022-brazil-february-2022-v02>. Acesso em 02 jun. 2022.

DOUHET, G. **O domínio do ar.** Tradução da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais da Aeronáutica. Rio de Janeiro: Instituto Histórico-Cultural da Aeronáutica, 1988.

Ex-general venezuelano diz que Chávez e Maduro financiaram Lula e outros políticos de esquerda. R7, 2021. Disponível em <https://noticias.r7.com/internacional/ex-general-diz-que-venezuela-mandou-dinheiro-para-lula-20102021>. Acesso em 07 jun. 2022.

FRIEDE, R. R. **Reflexões sobre Segurança Pública e Corrupção.** 1. ed. Rio de Janeiro: Globo Livros, 2019. 288 p.

HUNTINGTON, S. P. **O Soldado e o Estado**: Teoria e política das relações entre civis e militares. Biblioteca do Exército. Rio de Janeiro, 1996.

JAROSZEWSKI, R. **O Ciclo OODA**. Disponível em <https://rodrigolj.wordpress.com/2017/03/06/o-ciclo-ooda/>. Acesso em 22 mar. 2022.

JULIO, R. A. “**Dados são o novo petróleo**”, diz CEO da Mastercard – exceto por um pequeno detalhe. Época Negócios, 2019. Disponível em <https://epocanegocios.globo.com/Empresa/noticia/2019/07/dados-sao-o-novo-petroleo-diz-ceo-da-mastercard.html>. Acesso em 02 jul. 2022.

KARLINS, M. SCHAFFER, J. **Manual de Persuasão do FBI**. São Paulo: Universo dos Livros, 2015.

KORYBKO, A. **Guerras Híbridas**: das Revoluções Coloridas aos Golpes. Tradução de Thyago Antunes. - 1. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2018, 173 p.

LIND, W. S. Compreendendo a Guerra de Quarta Geração. **Military Review - Edição Brasileira**, Kansas, Jan-Fev, Army University Press, 2005.

Manifesto Público: Constrangimento do governo à brasileira defensora de direitos humanos na ONU é inaceitável. RCA Rede de Cooperação Amazônica, 2018. Disponível em <https://rca.org.br/2018/04/manifesto-publico-constrangimento-do-governo-a-brasileira-defensora-de-direitos-humanos-na-onu-e-inaceitavel/>. Acesso em 04 jul. 2022.

Mark Zuckerberg é processado nos EUA devido ao caso Cambridge Analytica. G1, 2022b. Disponível em <https://g1.globo.com/tecnologia/noticia/2022/05/23/mark-zuckerberg-e-processado-nos-eua-devido-ao-caso-cambridge-analytica.ghtml> . Acesso em 01 jul. 2022.

MARX, K.; ENGELS, F. **Manifesto do Partido Comunista**. 1. ed., 14ª reimpressão. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

NUNES, V; STRICKLAND, F. **PCC e Comando Vermelho controlam crimes digitais**; “phishing” aumenta. Correio Braziliense, 2022. Disponível em <https://www.correiobraziliense.com.br/economia/2022/05/5006431-faccoes-criminosas-de-olho-nos-celulares.html> . Acesso em 15 jul. 2022.

Para Macron, Amazônia é ‘bem comum’ e pede ‘mobilização de potências’ contra desmatamento. G1, 2019. Disponível em <https://g1.globo.com/mundo/noticia/2019/08/24/para-macron-amazonia-e-bem-comum-e-pede-mobilizacao-de-potencias-contr-desmatamento.ghtml>. Acesso em 01 jul. 2022

PCC tem ligação com as FARC colombianas, diz juiz. A Tarde, 2006. Disponível em <https://atarde.com.br/brasil/pcc-tem-ligacao-com-as-farc-colombianas-diz-juiz-226125?wn=&r1=>. Acesso em 30 jun. 2022.

PEDROSA, F. V. G. O capitão Basil Liddel Hart e a reabilitação dos generais alemães. **A Defesa Nacional**, v. 105, n. 836, p. 43-50, 2018.

SCIUTTO, J. **A Guerra nas Sombras**: Operações Secretas da Rússia e da China para Derrotar os Estados Unidos. Rio de Janeiro: Alta Books, 2021.

SHAPIRO, B. *Bullies: How Left's Culture of Fear and Intimidation Silences Americans*. Nova York. Threshold Editions. 2014.

SHAPIRO, B. **Lavagem cerebral**: Como as Universidades Doutrinam a Juventude. São Paulo: Trinitas, 2020.

SILVA, C. A. P. **A Guerra em Rede Social e a Situação Atual no Brasil**. Defesanet, 2013. Disponível em <https://www.defesanet.com.br/pensamento/noticia/12778/A-Guerra-em-Rede-Social-e-a-Situacao-Atual-no-Brasil/>. Acesso em 15/06/2022.

VITTI, I; ANDRADE, A. G. Precisamos Falar sobre Álcool e Drogas nas Universidades. **Revista de Cultura e Extensão USP**, v. 13, p. 11-17, 2015.

SILVEIRA, D. B. Apresentação na Escola de Comando e Estado-Maior da Aeronáutica, 2022, Universidade da Força Aérea, **Poder Aeroespacial - Seleção de Alvos**, Rio de Janeiro, 04 maio 2022, p. 18-32.

VISACRO, A. Apresentação na Escola de Comando e Estado-Maior da Aeronáutica, 2022, Universidade da Força Aérea, **Guerra Híbrida**, Rio de Janeiro, 06 abr. 2022, p. 48-49.

VISACRO, A. **A Guerra na Era da Informação**. 1. ed., 1ª reimpressão. – São Paulo: Contexto, 2019a.

VISACRO, A. Fazendo as Coisas Certas: segurança e defesa do Estado moderno. **Caderno de Estudos Estratégicos**, Rio de Janeiro, n. 1, p. 49-80, 2019b.

VISACRO, A. Não basta vencer em múltiplos domínios: conjecturas sobre a nova doutrina do Exército dos Estados Unidos e os conflitos da zona cinza. **Coleção Meira Mattos**: revista das ciências militares, Rio de Janeiro, v. 14, n. 50, p. 187-209, 2020.

VISACRO, A. **Guerra Irregular**: terrorismo, guerrilha e movimentos de resistência ao longo da história. 1. ed., 5ª reimpressão. – São Paulo: Contexto, 2021.